



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 060/2021-CGM

Pregão Eletrônico nº 042/2021

Processo Administrativo nº 2021.11.09.0012/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos para Extração de Mel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2021.11.09.0012/2021, no dia 27 de outubro de 2021, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos para Extração de Mel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é a Secretária Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo	09/11/2021	002
II	Solicitação da contratação dos produtos, pela secretaria demandante, com Planilha de Itens para pesquisas de preços	09/11/2021	003 - 004
III	Pesquisa mercadológica	17/11/2021	005 - 009
IV	despacho a Secretaria de Administração com a justificativa de preços	17/11/2021	010
V	Solicitação de dotação orçamentária	07/11/2021	011
VI	Despacho da contabilidade ao secretário	17/11/2021	012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	rio de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária		
VII	Despacho à coordenadora de compras para elaboração do Termo de Referência.	18/11/2021	013
VIII	Termo de Referência	18/11/2021	014 - 025
IX	Aprovação do Termo de Referência		026
X	Despacho para controladoria para parecer de conformidade	19/11/2021	027
XI	Parecer de conformidade da controladoria	22/11/2021	028 - 029
XII	Autorização para feitura da licitação	25/11/2021	030
XIII	Juntada de portaria e anexos	01/12/2021	031 - 036
XIV	Autuação do processo	01/12/2021	037
XV	Despacho à procuradoria	07/12/2021	038
	Minuta do edital	07/12/2021	039 - 097
XVI	Parecer da Procuradoria	07/12/2021	098 - 102
XVII	Minuta do edital	08/12/2021	103 - 161
XVIII	Certidão de fixação do edital	08/12/2021	162
	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal	08/12/2021	163
	Atestado de publicação	08/12/2021	164
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM	08/12/2021	165 - 166
	Publicação em jornal de grande circulação.	10/12/2021	167
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE	13/12/2021	168
	Juntada de publicação	13/12/2021	169

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras iniciou o procedimento de pesquisa e preços por meio do Sistema de Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência e despachando-o para esta controladoria, que emitiu parecer favorável à continuidade do processo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório.

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

O Processo foi devidamente autuado pelo Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participou da Sessão Licitatória designada no dia 23/12/2021 uma (01) empresa, sendo ela:

- **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO – EPP**, CNPJ: 00.863.224/0001- 27.

O pregoeiro levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: *“Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.”*; feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o pregoeiro habilitou e declarou como vencedora a licitante **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO – EPP**, CNPJ: 00.863.224/0001- 27, por apresentar as propostas mais vantajosas para a administração em todos os itens conforme consta em ATA (fls. 330 – 334).

O pregoeiro adjudica o resultado da licitante **P H BARROS SANTANA COMÉRCIO – EPP**, CNPJ: 00.863.224/0001- 27, por apresentar as propostas no valor global de R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais) fls 335 – 336, dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 337 – 339.

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 208/2021-PGM (fls. 341 – 346) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto a oportunidade e conveniência.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

É o parecer.

Anajatuba/MA, 28 de dezembro de 2021.



Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 013/2021